

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 073/2020 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020: Contrato nº 073/2020; **Fundamentação:** art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: prorrogação de prazo por 90 dias a partir de 20/03/2021, execução prestação de serviços de locação de tendas, coberturas, entre outros equipamentos de infraestrutura móvel para atender as necessidades do Município de Timon/MA no enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; **Contratado:** G J S CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.892.152/0001-04; **Data de Assinatura:** 20/03/2021.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 67-K/2021 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.147 do dia 25 de junho de 2021. **Onde se lê: contratado BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; Leia-se: DRC COMERCIO LTDA.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº: 012/2021.

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 885/2021

OBJETO e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de contrato 004/2017 referente a serviço de locação de veículo tipo caminhão com plataforma para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMS, CNPJ. 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: ARTUR BARRETO FILHO ME, CNPJ Nº 11.661.846/0001-99

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 001

Valor Global: R\$ 38.600,00

Valor Mensal: R\$ 9.650,00

Data da Assinatura: 31/08/2021

SEMS

PORTARIA Nº 007/2021-FMS/SEMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (10/2020) considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA Nº 007 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO 11%	MÉDICO 11%	DENTISTA 11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP

PORTARIA Nº 008/2021-FMS/SEMS,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE
2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº.
1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por
Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área
da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei
Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por
Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área
da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da
Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem,
comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –
CNES e que comprovem a efetiva produção nas
respectivas competências a que se refere o pagamento
do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do
Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão *jus* ao Incentivo de
Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os
profissionais que não se enquadram no caput.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO11%	MÉDICO11%	DENTISTA11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.09.16 18:29:40
-03'00'

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP